



40 anos
UnB à frente!

Lauro Morhy
organizador geral

Volume 2

Brasil em Questão

A Universidade e a
Eleição Presidencial



EDITORA



UnB

Ao longo de 2002 quando comemora seus quarenta anos, a UnB convidou toda a sociedade brasileira a participar do amplo debate preparatório à escolha do dirigente da Nação. Para tanto, foi instalado, em fevereiro de 2002, o Fórum *Brasil em Questão*, com o objetivo de estimular a troca de idéias sobre propostas e ações indispensáveis à superação dos grandes desafios nacionais.

Brasil em Questão foi concebido em dois períodos distintos. A primeira etapa, de fevereiro a julho, foi o momento de discussão sobre onze questões-chave da agenda do País. O resultado deste amplo esforço foi apresentado à sociedade em agosto de 2002, com o lançamento do primeiro volume do livro *Brasil em Questão: a Universidade e a Eleição Presidencial*. Já a segunda etapa do Fórum *Brasil em Questão*, realizada entre os meses de agosto e setembro, buscou ampliar a visibilidade do debate entre a sociedade brasileira e os candidatos à Presidência da República. Para tanto, vieram à UnB em momentos distintos

Volume 2

Brasil em Questão

A Universidade e a
Eleição Presidencial

Fernando Henrique Cardoso
Presidente da República

Paulo Renato Souza
Ministro da Educação

Francisco César de Sá Barreto
Secretário de Educação Superior

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Conselho Diretor

Lauro Morhy – Presidente
Antônio C. de Matos Paiva
Carlos Alberto Rodrigues da Cunha
Carolina Martuscelli Bori
Flávio Rabelo Versiani
Inocência Mártires Coelho
Gileno Fernandes Marcelino
Jacques Rocha Velloso

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Reitor: *Lauro Morhy*
Vice-Reitor: *Timothy Martin Mulholland*
Decano de Ensino de Graduação: *Michelângelo Giotto S. Trigueiro*
Decana de Pesquisa e Pós-Graduação: *Noraí Romeu Rocco*
Decana de Extensão: *Dóris Santos de Faria*
Decano de Administração e Finanças: *Érico Paulo Siegmar Weidle*
Decana de Assuntos Comunitários: *Thérèse Hofmann Gatti*
Laboratório de Estudos do Futuro: *Henrique de Sousa Novaes*
Assessoria de Assuntos Internacionais: *José Flávio Sombra Saraiva*
Assessoria de Comunicação: *Rodrigo Caetano*



Volume 2

Brasil em Questão

A Universidade e a
Eleição Presidencial

Organizador Geral

Lauro Morhy

Co-organizadores

Marcos Formiga

Regina Marques

Adler Andrade

Tânia Costa

Universidade de Brasília

Laboratório de Estudos do Futuro/Gabinete do Reitor

Editora Universidade de Brasília

2002

Editores responsáveis: Regina Marques

Tânia Costa

Adler Andrade

EQUIPE EDITORIAL

PROF.ª DR.ª WÂNIA DE ARAGÃO-COSTA E BEL.ª CARMEM GALVÃO (Preparação de Originais e Revisão)

FERNANDO BRANDÃO E FRANKLIN CRUZ (Editoração Eletrônica)

FORMATOS DESIGN GRÁFICO (Projeto Gráfico)

FORMATOS DESIGN GRÁFICO (Capa e Aberturas sobre ilustrações de Richard Cook- *Getty Images*)

Degração e Transcrição: Tânia Costa e Regina Marques

Ficha catalográfica elaborada pela
Biblioteca Central da Universidade de Brasília

B823 Brasil em questão 2: a universidade e a eleição presiden-
 cial / Lauro Morhy (organizador). – Brasília : Universi-
 dade de Brasília, Laboratório de Estudos do Futuro :
 Editora Universidade de Brasília, 2002.
 264p.

ISBN 85-230-0705-8

1. Política – Brasil. 2. Cidadania. 3. Universidade.
4. Eleição presidencial – Brasil. I. Morhy, Lauro
(organizador)

CDU – 32(81)

324(81)

342.71

Sumário

APRESENTAÇÃO

Lauro Morhy 9

Parte I

Discursos e Respostas Fórum *Brasil em Questão*

07 de agosto Ciro Gomes 15

14 de agosto Anthony Garotinho 63

04 de setembro Luiz Inácio Lula da Silva 97

Parte II

Respostas Fórum *Brasil em Questão*

José Serra 141

José Maria de Almeida 159

Rui Costa Pimenta 181

Parte III

Contribuições Fórum *Brasil em Questão*

Documento da ANDIFES
Associação Nacional dos Dirigentes das
Instituições Federais de Ensino Superior 201

Proposições da ABMES Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior	207
Carta da ABED Associação Brasileira de Educação a Distância	229
Contribuição da ABRUEM Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais	233
Carta de São Paulo 4º Congresso Nacional de Educação – CONED Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública	247



Contribuições Fórum *Brasil em Questão*

ANDIFES

ABMES

ABED

ABRUEM

CARTA DE SÃO PAULO

Parte III

Introdução

As proposições formuladas pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES referenciam-se nas reflexões feitas, nas discussões realizadas e nas recomendações nascidas durante os seminários do Ciclo de Debates sobre Políticas Públicas de Educação Superior, ocorridos em abril e junho de 2002. Buscam, ainda, explicitar os pontos considerados fundamentais pelos mantenedores do setor privado para a definição de uma agenda de políticas públicas para a educação superior.

Testemunhou-se, nos últimos oito anos, a expansão do ensino em todos os níveis e graus, bem como os esforços realizados para a promoção da avaliação da qualidade do ensino e para o aprimoramento do sistema de coleta e tratamento das estatísticas educacionais.

Em que pese os avanços alcançados, o setor particular de ensino suportou o desconforto da instabilidade decorrente da frenética produção normativa, motivada talvez pelas pretensões de interpretar e detalhar as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tal situação impõe agora especial empenho no sentido de consolidar, com acuidade e clareza, as

normas vigentes, respeitando-se os princípios constitucionais e atendendo aos requerimentos de harmonização jurídica para que ambigüidades e contradições não se interponham aos objetivos e aos preceitos da lei ordinária.

Neste contexto, várias questões têm suscitado preocupações junto aos mantenedores das instituições de ensino superior particulares. Entre outras, sublinham-se algumas contidas nos termos autonomia, dicotomia, “antropofagia”/“eutanasia” e fomento.

A autonomia permanece na ordem do dia. Há de fruir do pensamento colegiado da Academia e dos idealizadores das instituições universitárias, como resultado da configuração da real identidade das Instituições de Ensino Superior, na busca da permanente vivência institucional. Autonomia e identidade são expressões que se associam e que exigem sistemática auto-avaliação para corrigir rumos, fazer ajustes e fortalecer os acertos. Não pode haver meia autonomia nem a autonomia pode ser interpretada como soberania.

Concomitantemente, a liberdade de iniciativa das instituições universitárias constitui princípio integralmente defendido pelos mantenedores das Instituições de Ensino Superior. Entendem, por esta razão, que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), expressão da identidade da instituição educacional, seja ela portadora ou não da prerrogativa da autonomia universitária, deva explicitar, sem as uniformizações da burocracia governamental, seus parâmetros de crescimento quantitativo e de desenvolvimento qualitativo.

A dicotomia vigente entre o público e o privado precisa de ser urgentemente extirpada dos escaninhos mais profundos de nossas mentes e dos nossos corações. Esta nefasta dicotomia impede, não raro, as necessárias parcerias para o desenvolvimento

qualitativo do ensino superior. O Governo, na sua condição de mantenedor maior do ensino superior público, tem contribuído de algum modo para reforçar essa dicotomia, na maioria das vezes fundada em ultrapassados preconceitos.

A “antropofagia” manifesta-se nos grandes centros do País, especialmente entre instituições do setor particular, marcada pela concorrência predatória alimentada por motivações de concentração e de grandeza. Esquece-se, muitas vezes, que a qualidade e a imagem da marca são conquistas mais importantes que a dimensão física e patrimonial das instituições. A grandiosidade das instituições universitárias, públicas ou particulares, há de ser medida pelo contributo à construção do saber humano e pelo reconhecimento fundado na ética e na competência. Na educação, não cabe trocar a lógica do conhecimento e da pedagogia pela lógica do Mercado, marcada pelo domínio da guerra de preços, de espaços e do *marketing* comercial. A “antropofagia” também se revela quando se sacrificam os tempos de estudos, quer minimizados para a outorga acelerada de credenciais, quer atropelados por paralisações, ainda que desencadeadas por justas razões, mas que implicam incomensuráveis danos aos educandos, aviltando o processo pedagógico ou quase resultando em verdadeira eutanásia educacional.

O fomento é instrumento indispensável para a promoção e a manutenção dos esforços destinados à melhoria da qualidade do ensino superior. Tem-se de encontrar mecanismos apropriados para além do que já foi criado nos últimos anos, com destaque para os Fundos Setoriais recém-instituídos. Todavia, por privilegiar o mérito e a competência, tais mecanismos não deveriam alijar instituições simplesmente em função da natureza jurídica. Os processos de avaliação que têm sido promovidos, sem negar sua importância e pertinência, são freqüentemente marcados pelo espírito de ameaça,

em lugar do fortalecimento do espírito cooperativo e fomentador de maior qualidade das instituições.

Os mantenedores das instituições particulares associadas à ABMES reafirmam o posicionamento favorável à expansão quantitativa do ensino superior e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de auto-avaliação e de avaliação externa, marcos dos tempos mais recentes. A democratização do ensino superior é uma exigência da sociedade. Convém considerar, todavia, que o vetor das lutas em torno dessa aspiração se inverteu. Faz menos de três décadas, assistia-se à guerra dos “excedentes”. Vultosa demanda de candidatos esbarrava-se nas limitações de vagas para acesso ao ensino superior. Na virada do milênio, começa-se a assistir não a um crescimento da demanda reprimida pela falta de vagas, mas a uma caça aos candidatos ao ensino superior. É evidente, pois, que o cursor da busca se inverteu e não será por mera imposição legal que se fará galgar ao patamar universitário um contingente de jovens não suficientemente preparados. Neste sentido, torna-se necessário criar, no ensino de graduação, programas de nivelamento para estudantes que apresentem deficiências de uma educação básica e média de qualidade discutível. Quanto aos desafios da expansão, cumpre advertir que não será possível alcançar as metas previstas no Plano Nacional de Educação sem o concurso, em bases sólidas, do ensino à distância. A avaliação de qualidade, como determina a Constituição Brasileira, é merecedora do apoio dos mantenedores do setor particular de ensino. Convém, entretanto, pleitear formas plurais de avaliação, uma vez que o Governo não é a única instância com autoridade e competência para tanto. Outra medida considerada muito urgente é a responsabilização dos concluintes quanto aos resultados do Exame Nacional de Cursos. Seus

históricos escolares não podem silenciar sobre o desempenho que alcançaram nesta “prova de Estado”. Por outro lado, é também necessário premiar as escolas e Universidades que alcançaram patamares excepcionais no Exame Nacional de Cursos e, ao mesmo tempo, apontar caminhos de recuperação e apoio para as instituições que tenham apresentado resultados menos favoráveis. Afinal, o objetivo da avaliação não é a punição, mas a elevação de qualidade.

Os mantenedores apontam a urgente necessidade de adequação dos programas de pós-graduação para que não se restrinjam ao âmbito meramente acadêmico, mas avancem na profissionalização de docentes para a sala de aula e na profissionalização de gestores educacionais de terceiro grau, vencendo os pensares encastelados em corporativismos decadentes. No plano da configuração acadêmica das instituições, consideram que é chegada a hora de se rever o conceito de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Há e deve haver Universidades de pesquisa e Universidades de ensino com identidades próprias e missões bem definidas, sem resultar em demérito para quaisquer delas.

O modelo de financiamento do estudante constitui-se, certamente, no maior desafio para o desenvolvimento da educação superior brasileira, nos próximos anos. Menos de 15% dos pleitos, que somam mais de duzentos mil anualmente, são atendidos pelo FIES, dada a enorme indisponibilidade de recursos. O que agrava este quadro é a constatação de que não basta a gratuidade para o jovem carente. Imagine-se, então, como é dramático para este estudante ter de contribuir com mensalidades escolares. Até hoje não se encontrou uma fórmula satisfatória para o equacionar este problema, transparecendo que o Governo mostra-se surdo aos anseios de nossa população de jovens menos aquinhoados.

Educadores, políticos, economistas e profissionais de orçamentos precisam de dar as mãos para encontrar solução definitiva para tal obstáculo que torna a Universidade proibitiva para quase metade dos egressos de ensino médio. Ademais, a sociedade brasileira ainda não foi criativa o suficiente para desenvolver programas de emprego e renda para os jovens universitários, de sorte a minimizar os efeitos decorrentes das carências financeiras.

Os mantenedores de ensino superior dispõem-se a colaborar na identificação e na adoção de formas que possibilitem contemplar mais amplamente o financiamento dos estudantes. Uma delas seria a concessão de “carta de crédito” antes do ingresso na Universidade. O estudante poderia escolher o curso e a instituição. Na condição de aluno atingido por um revés financeiro, poderia pleitear a continuidade de seus estudos. Enfim, há também que se tornar mais equânime os procedimentos tributários, de modo que os mais necessitados não sejam prejudicados em seus direitos à educação.

Os mantenedores das instituições associadas à ABMES esperam que as proposições aqui expressas sejam apreciadas e úteis aos planos dos candidatos que estão freqüentando os páreos eleitorais. Na caminhada eleitoral é muito comum defrontarem-se os participantes com soluções para todos os males nacionais, verdadeira panacéia. Todavia, no topo do poder, com certeza, encontrarão óbices para tornarem realidade suas promessas de campanha.

Princípios e recomendações gerais

- Partindo dos princípios constitucionais, sobressai, como o primeiro de todos, o princípio da liberdade de ensino, que deve ser respeitado em qualquer hipótese, porque a

liberdade de ensino é apenas consequência de uma liberdade maior, a liberdade de pensamento e de transmissão do pensamento, consideradas cláusulas pétreas da Constituição. Sendo o ensino o ponto fundamental da transmissão de pensamento, o princípio da liberdade é inquestionável.

- A Constituição define ainda como princípios fundamentais que a educação é um direito de todos e que as Universidades gozam da prerrogativa da autonomia financeira, administrativa e pedagógica. A liberdade de ensino, o direito à educação e a autonomia universitária, postos sob o pano de fundo da igualdade de oportunidades para todos, constituem o referencial maior para qualquer proposta de políticas públicas para o ensino superior.
- As Universidades devem buscar, com vigor, a afirmação da autonomia e o exercício da liberdade acadêmica pelo diálogo intenso, amplo, contínuo e crítico em torno de um esforço de cooperação, baseado na solidariedade, no tratamento igualitário a todas as pessoas e no respeito aos valores humanos culturais e cívicos.
- As Universidades de ensino e pesquisa são indispensáveis para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do país e precisam de contar com recursos públicos, mormente para o desenvolvimento da pesquisa com qualidade e dignidade acadêmica. Porém, é preciso reconhecer que o ensino de qualidade associado à pesquisa é caro demais. Não pode ser praticado com recursos oriundos de mensalidades escolares, nem apenas com recursos públicos que são finitos. Esta é a razão porque o modelo único de ensino superior, que contempla apenas a Universidade de pesquisa, é intrinsecamente elitista e iníquo.

- É praticamente impossível manter instituições de ensino superior de boa qualidade que não sejam capazes de familiarizar seus alunos com a prática da investigação científica e da reflexão acadêmica, mesmo que essa prática não seja sustentada pela capacidade institucionalizada de promoção da pesquisa básica ou tecnológica de ponta. Tal capacidade requer elevados investimentos para manter dispendiosa infra-estrutura e quadro docente altamente qualificado e em tempo integral de dedicação acadêmica.
- Um dos maiores desafios do processo educativo e, conseqüentemente, uma das grandes responsabilidades que recai sobre as IES é a de proporcionar aos jovens uma educação para a vida. Tal requerimento não pode deixar de ser encarado no contexto das políticas de educação superior que precisam de ser efetivamente implantadas, envolvendo os diferentes objetivos legais desse nível de ensino. Em especial porque, no mundo de hoje, muitas profissões tornaram-se inviáveis, desnecessárias, ou superadas. É necessário, pois, pensar a formação a ser oferecida ao jovem estudante para que ele seja capaz de enfrentar esse mundo de instabilidade e de acelerada obsolescência dos conteúdos e práticas profissionais. O essencial, portanto, é a formação, é saber lidar com a informação; é assegurar uma formação bem alicerçada. Daí a importância de se estabelecerem diretrizes curriculares flexíveis, em que as competências e as habilidades não são limitem à aquisição de conhecimentos e treinamentos de trabalho.
- As Instituições de Ensino Superior devem ser eficientes, não apenas na formação profissional de indivíduos, mas também na compreensão e na busca de soluções para as

questões coletivas. É necessário estabelecer uma política de estímulo ao estreitamento dos laços entre a pós-graduação, a pesquisa e a sociedade. Há que se promover uma mudança de mentalidade na comunidade acadêmica, de modo que os pesquisadores compreendam que seus trabalhos só ganham sentido se compartilhados com o restante da população. Nesta perspectiva, é cada vez mais necessária a multidisciplinaridade na promoção da pesquisa, por mais incipiente que seja.

- A articulação do sistema de ensino superior com os governos estaduais e municipais deve ser fomentada, visando à implementação de programas e projetos educacionais, culturais e técnico-científicos integrados, visando a contribuir para o desenvolvimento sustentável do País, em suas dimensões locais e regionais.
- A superação da dicotomia entre o setore público e o privado, no sentido ideológico, precisa de ser alcançada. A melhor via para isto seria criar parcerias, de tal forma que um setor auxilie o outro, em mão dupla. A obtenção de um desenvolvimento harmônico, integrado e com qualidade de todo o sistema contribuirá para que as instituições públicas e privadas, universitárias e não-universitárias, possam buscar novos nichos e encontrar modelos educacionais adequados ao avanço do conhecimento e às necessidades da sociedade.
- O compromisso com a educação superior pressupõe repensar as instituições desse nível de ensino, para que elas se afirmem como *locus* por excelência das idéias, de valorização da produção acadêmica, da competência técnica e da liderança dos responsáveis pelas atividades de gestão. Tais condições são essenciais para a oferta de

ensino de graduação e pós-graduação de qualidade, articulado à pesquisa e à extensão, garantindo-se formação sólida aos alunos.

- De forma complementar ao Plano Nacional de Educação – PNE, é recomendável a construção de um instrumento de política de Estado para a educação superior, não apenas para as ações de governo, mas também para a sociedade como um todo. Neste instrumento, deveriam ser definidas, claramente, as diretrizes fundamentais relacionadas à autonomia universitária, ao financiamento, à expansão e à democratização do ensino, bem como aclaradas e estreitadas as relações entre o sistema público e o privado; entre as esferas do governo – federal, estadual e municipal; entre a área de ciência e tecnologia; entre a academia, os sistemas produtivos e entre os serviços públicos e os setores empresariais.
- Nas últimas décadas, a educação superior não chegou a ser uma prioridade na área educacional. A prioridade foi o ensino fundamental, o que merece todo o aplauso. Mas é fundamental que a política educacional, no próximo governo, seja pensada em seu conjunto, de forma a articular não apenas todos os níveis, como também os diversos setores: o sistema público, o sistema privado, a educação formal e informal, a presencial e educação à distância, a esfera federal, a estadual e a municipal.
- A educação superior é a base da formação para o magistério, condição indispensável para que padrões de qualidade de ensino possam ser generalizados no nível fundamental, no médio e no superior. As IES devem ser mobilizadas para equacionar, definitivamente, o dramático *deficit* de professores para o ensino básico. Hoje, estão disponíveis

tecnologias e metodologias que permitem formar, à distância, contingentes qualificados de professores para o ensino fundamental e médio e superior.

- Na esteira das prioridades apontadas, sublinham-se ainda: a necessidade de se assegurar maior articulação entre o ensino superior e o mundo profissional; a importância estratégica do desenvolvimento de uma rede de pesquisa multidisciplinar envolvendo, por exemplo, questões prioritárias do desenvolvimento urbano (poluição, transportes, saúde, violência, demografia) e outros temas de fronteira como as novas tecnologias da informação; a promoção da educação à distância; o uso de novas tecnologias de ensino.

Legislação, Autonomia e Regulação

- Autonomia e controle são palavras-chave do processo regulatório que a Constituição Federal atribui à União. Tal processo precisa de estar assentado em fundamentos sólidos e estáveis, para que não fique ao sabor da vontade dos ocupantes transitórios do poder, ou seja, implementado, coercitiva e desmesuradamente, por meio de decretos, resoluções e portarias do Ministério da Educação e outros mecanismos, sem clara medida do controle que cabe ser exercido pelo Estado sobre as Instituições de Ensino Superior.
- Os princípios gerais de descentralização, autonomia e federalismo cooperativo precisam de ser restabelecidos. A não-explicitação de competências às unidades da Federação, na condução dos sistemas de ensino, tem

acentuado a inércia legislativa dos estados e ampliado a intervenção da União na regulação do ensino superior.

- Os instrumentos e os mecanismos norteadores e reguladores da educação superior devem ser ajustados e consolidados, visando a assegurar a consistência e a estabilidade ao sistema normativo. Embora o arcabouço legal (Lei de Diretrizes e Bases) esteja fundado nos eixos da descentralização, da autonomia e da liberdade de processos concedidos às instituições de ensino, as medidas subseqüentes têm atuado em sentido contrário, reforçando o centralismo, a função credenciadora e a tradicional postura intervencionista do Estado. Apesar dos princípios de liberdade, as IES são constantemente manietadas por decretos, portarias e normas que tolhem suas atividades ou impõem critérios e padrões que não contemplam as diversidades regionais e institucionais.
- Na consolidação da legislação educacional, é também necessário rever a LDB no que respeita ao artigo 46 para conceder tratamento similar entre o ensino superior oferecido pela iniciativa privada e pelo poder público. A voracidade da produção normativa gerou ambigüidades, contradições e quebra da hierarquia das leis, tornando as normas regulamentadoras um instrumento de ameaça, especialmente em relação ao ensino particular. Esta revisão é necessária para se garantir a indispensável estabilidade para o sistema de ensino superior.
- A renovação do ensino universitário brasileiro tem como requisito a reformulação do rígido sistema atual de controles burocráticos. A efetiva autonomia das Universidades, a ampliação da margem de liberdade das instituições não-universitárias e a permanente atualização dos currículos,

por parte das IES, tendo em vista as novas diretrizes curriculares, constituem-se medidas tão necessárias quanto urgentes, para que a educação superior seja capaz de enfrentar as rápidas transformações por que passa a sociedade brasileira.

Expansão, Financiamento e Equidade

- A elevação da taxa de escolarização superior da população brasileira – uma aspiração unânime de educadores, políticos e lideranças do País –, pressupõe assegurar o acesso a este nível de ensino para grande maioria (milhões) de jovens alunos da faixa etária dos 18 aos 24 anos, oriundos de estratos sociais econômica e educacionalmente desfavorecidos, forçados a estudar em cursos noturnos e a trabalhar enquanto estudam para suprir a renda familiar ou custear os próprios estudos. Observadas as tendências atuais, mais de 80% destes estudantes deverão buscar esta escolarização no setor privado de ensino – pois não se vislumbram condições para extraordinário crescimento da oferta de vagas pelas Universidades Públicas. Uma nova política de educação superior não se poderá furtar do cumprimento do dever do Estado no sentido de equacionar as limitações destes estudantes e de suas famílias para o financiamento dos estudos superiores, o que afetará suas condições de ingresso e permanência nos cursos e, ao mesmo tempo, a estabilidade econômica e financeira das Instituições de Ensino Superior. Indiscutivelmente, o modelo atual de financiamento do ensino superior é perverso e

discriminatório, pois somente quem tem maior capital cultural ou financeiro tende a ser o mais beneficiado.

- Uma política de expansão do ensino superior que contemple a superação das desigualdades de acesso e dos desequilíbrios de oferta entre as diferentes regiões do País precisa de ser estabelecida. Esta linha não pode ser desconsiderada pelos responsáveis da política educacional, porquanto a ampliação do acesso ao ensino superior é uma necessidade que se impõe para o atendimento a um direito de todos os cidadãos. O grande desafio com que se defrontam as IES é como atender a esta demanda, se não forem resolvidos os problemas referentes à autonomia, à democratização e ao financiamento. Fazer da qualidade uma realidade é o ponto fulcral sobre o qual as autoridades da educação terão de se debruçar, com empenho, para acharem melhores soluções. Considera-se que tal expansão não deva conduzir à destruição do sistema instalado pela utilização de processos canibalísticos que destruam a livre concorrência, fundada na qualidade dos serviços educacionais;
- A preocupação com a necessidade de expansão do sistema de educação superior motivou que a LDB (Art. 44 e 45) abrisse a possibilidade de criação de outros tipos de instituições. A implantação de novas modalidades de IES deve ser encarada quando se pensa na formação de maior número de indivíduos em menor tempo, mantendo-se a qualidade. Dever-se-á, portanto, estimular a diversidade de cursos voltados basicamente para a capacitação profissional, em áreas não-convencionais.
- As instituições de ensino superior, pela responsabilidade que detêm na formação dos docentes, devem ser

mobilizadas para a superação dos desafios que se apresentam neste campo. A grande maioria dos professores brasileiros não está preparada, pedagogicamente, para lidar com alunos cuja origem sejam famílias mais pobres e que devem ser atendidos pela expansão do ensino. Além disso, é imprescindível que os professores estejam permanentemente atualizados sobre o conteúdo das matérias que ministram. Diante das transformações aceleradas, também nos diversos campos do conhecimento, é fundamental que sejam reciclados sempre. Daí a urgência de um programa de grande cobertura e impacto para proporcionar formação continuada de professores dos diversos níveis de ensino.

- Para que a expansão do ensino superior aconteça de forma mais ampla, necessária se faz a adoção do ensino à distância, guardada a qualidade da oferta e promovida sua permanente supervisão e avaliação. Redes e consórcios devem ser estimulados de maneira a que a colaboração no ensino à distância seja uma realidade.
- A oferta de cursos modulares com currículos adequados deve ser pensada e estimulada como mecanismo que possibilite superar as deficiências de aprendizagem dos níveis anteriores de ensino e como estratégia para contornar o problema da evasão dos estudantes que não possam fazer um investimento constante em educação.
- No que se refere ao financiamento, em amplo sentido, propõe-se que seja referenciado pela avaliação da qualidade das instituições de ensino. Neste sentido, o processo de avaliação tem de ser implementado, considerando o tipo de instituição e os objetivos apresentados no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. O financiamento das

IES deverá também estar associado ao sistema de gestão. A gestão com autonomia é mais responsável, pois requer mecanismos administrativos e colegiados mais democráticos e competentes. Os recursos podem ser aplicados de forma mais eficiente, independentemente de sua origem, se públicos, privados ou de outras fontes.

- É fundamental que o Estado trate preferencialmente o financiamento da educação dos cidadãos (dos estudantes) do que das Instituições de Ensino Superior. Para tanto, é necessário criar alternativas para o financiamento do aluno, pela criação de mecanismos mais amplos que os oferecidos atualmente. Nesta linha sugerem-se:
 - a) criar sistema pelo qual o candidato ao ensino superior possa, antes mesmo de seu ingresso acadêmico, obter o crédito do financiamento de seus estudos, de tal maneira que tenha condições de escolher o curso e a escola na qual deseja matricular-se. Tal alternativa não cerceará o acesso ao financiamento de alunos que, desejando obtê-lo, estejam em cursos ou escolas impedidas de participar em programas de crédito, em vista dos resultados do ENC;
 - b) manter sistema de financiamento para os estudantes que, no percurso de seus estudos superiores, se vejam privados das condições financeiras para prosseguirem seus estudos. Neste caso, as IES poderiam colaborar, como partícipes do financiamento escolar;
 - c) discutir e assegurar equanimidade do pagamento do ensino por quem possa pagar, associado a um sistema de crédito educativo que de fato funcione, para apoio às pessoas que não têm condições de pagar os estudos, mas têm condições intelectuais de desenvolver-se.

É importante vincular a manutenção desse financiamento e/ou de concessão de bolsas ao rendimento escolar dos estudantes;

- d) ampliar o volume de recursos para o FIES de tal maneira que, nos próximos quatro anos, se atenda a um mínimo de 400 mil estudantes com estudos financiados, ainda que parcialmente. Isto requer reexame, revisão e a ampliação do FIES, mediante a criação de mecanismos de co-participação da sociedade (IES, empresas, organizações sociais), bem como de concessão de bolsas (*bônus/vouchers*) a estudantes de famílias carentes, atendidos os critérios de mérito e de desempenho educacional;
- e) viabilizar a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS para custear os estudos superiores dos trabalhadores ou de seus dependentes. Esta proposta que, ressalte-se, já tem projeto em tramitação no Congresso Nacional, confere à educação a mesma prioridade dada à saúde e à habitação. É plenamente justificável pois constitui, também, função do FGTS contribuir para a educação do cidadão-trabalhador, proporcionando-lhe condições para o seu crescimento pessoal.

Avaliação, Gestão e Qualidade

- Os mecanismos de controle de qualidade implantados recentemente pelo governo federal, como o Provão e os requisitos de qualificação do corpo docente, se por um lado colocam em evidência o tema da qualidade, que é

uma importante novidade, por outro desestimulam a diversidade e a busca de formas mais criativas de resposta à demanda crescente e cada vez mais complexa e diversificada por educação superior.

- Os processos de avaliação do ensino superior devem ser desenvolvidos de acordo com os requisitos de integração, de continuidade e, sobretudo, de adequação de funções no sentido de orientar o planejamento pedagógico e de promover a melhoria da qualidade, das atividades de docência, pesquisa e extensão e da gestão institucional, com ênfase nos critérios de relevância e pertinência.
- É fundamental que a avaliação seja um processo transparente, público e participativo e, não, simplesmente, um instrumento do Estado para direcionar unilateralmente a atividade educacional. O Governo Federal, em vez de executar todo o processo de avaliação, deve assumir postura mais indutiva e, não, meramente punitiva, estimulando outros setores da sociedade a também assumir essa responsabilidade.
- A avaliação não pode ser um processo padronizado nem pode conduzir a medidas de uniformização do ensino superior. É fundamental que os parâmetros e os procedimentos da atividade de avaliação levem em consideração as características e as finalidades das instituições (Universidades, centros universitários, faculdades integradas, institutos superiores, escolas superiores ou centros de educação tecnológica), bem como a história, o seu contexto regional, cultural e socioeconômico e, sobretudo, a missão, os objetivos e a identidade de cada IES, configurados no Projeto Institucional e

no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, que também não devem ser aprisionados por modelos ou regras preestabelecidos pelas instâncias burocráticas.

- A avaliação de processos e a avaliação de resultados, referenciadas pelo Projeto Institucional e pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, devem ser valorizadas, sobrepondo-se aos mecanismos cartoriais de controle. É esta a melhor maneira para se garantir a liberdade de ensino e de pesquisa, possibilitando às instituições agirem de acordo com as reais necessidades locais, respeitados o pluralismo de idéias e a diversidade de concepções pedagógicas, bem como observados os parâmetros de qualidade.
- É necessário dar cumprimento à meta do PNE no sentido de “instituir programas de fomento para que as instituições de educação superior constituam sistemas próprios e sempre que possível nacionalmente articulados, de avaliação institucional e de cursos, capazes de possibilitar a elevação dos padrões de qualidade do ensino, de extensão e, no caso das Universidades, também de pesquisa”.
- É chegado o momento de responsabilizar os concluintes pelos escores obtidos no Exame Nacional de Cursos, fazendo inserir nos históricos escolares deles os resultados alcançados no Provão, bem como premiar as escolas com melhores desempenhos no Exame Nacional de Cursos.
- As Universidades precisam de ser administradas, pela complexidade organizacional que as envolve, com o uso de técnicas e instrumentos apropriados. Os entraves à melhoria da qualidade acadêmica apresentam-se tanto para as instituições do sistema público quanto para as instituições do sistema privado, sendo urgente uma revisão dos mecanismos estruturais de gestão.

- É importante fazer do PDI um instrumento de gestão e de exercício da autonomia, valorizando-se os esforços das instituições que o elaboram, não por exigência formal, mas como uma carta de navegação para a trajetória do desenvolvimento institucional, pela qual são estabelecidos e implementados seus objetivos e as suas metas para a melhoria da qualidade de ensino.
- O fortalecimento das atividades de cooperação interinstitucional, especialmente no âmbito regional, deve ser estimulado como importante mecanismo de complementariedade de atuação de realização de programas conjuntos em benefício da população e da melhoria do processo educativo.

Pós-graduação

- Requer-se a formulação de políticas claras e precisas de formação pós-graduada para atender às necessidades do País, acolhendo novas formas de capacitação de recursos humanos de alto nível, em vista das demandas diversificadas e das transformações que ocorrem no sistema educacional e na sociedade como um todo.
- É chegado o momento de rever a relação entre a graduação e a pós-graduação, de modo a garantir aos graduandos de inquestionável talento e grande dedicação o acesso direto ao doutorado.
- A atual estruturação da pós-graduação, academicamente padronizada e centrada na formação do pesquisador, põe em plano secundário a formação do profissional da docência, com ênfase na capacidade de ensinar e de

transmitir conhecimentos, inviabilizando-se, conseqüentemente, o próprio processo de melhoria de qualidade do sistema de ensino superior. A criação do mestrado em docência, uma reivindicação insistentemente pleiteada das instituições, precisa de ser concretizada.

- Impõe-se eliminar definitivamente o formato padronizado e homogêneo do modelo de pós-graduação vigente, de forma a superar dicotomizações como as existentes entre o *stricto sensu* e o *lato sensu*, entre mestrado acadêmico e mestrado profissional, entre o público e o privado. Entendida como a formação que sucede à graduação, a pós-graduação não pode, hoje, estar dissociada da perspectiva da educação continuada. Uma revisão corajosa da pós-graduação brasileira ensinará encontrar a verdadeira identidade do mestrado como formação pós-graduada de caráter terminal, não apenas para os profissionais que desejam dedicar-se ao ensino superior, mas incluindo a formação profissionalizante nos diversos campos de atuação profissional.
- A atual estruturação da pós-graduação academicamente padronizada e centrada na formação do pesquisador põe em plano secundário a formação profissional da docência, com ênfase na capacidade de ensinar e de transmitir conhecimentos, inviabilizando-se, conseqüentemente, o próprio processo de melhoria da qualidade do sistema de ensino superior. A criação do mestrado em docência, uma reivindicação insistentemente pleiteada pelas instituições, precisa ser concretizada.

os candidatos Ciro Gomes, Anthony Garotinho e Luiz Inácio Lula da Silva. Além destes, os candidatos José Serra, José Maria de Almeida e Rui Costa Pimenta responderam a questões sobre temas que emergiram quando da realização da primeira etapa do Fórum. O resultado dessa reflexão com os candidatos bem como a contribuição de algumas das mais representativas entidades da Educação, da Ciência e da Tecnologia em nosso País são apresentados neste segundo volume.

A publicação dos dois volumes de *Brasil em Questão: a Universidade e a Eleição Presidencial* não pretende, certamente, esgotar o debate. No entanto, como lembra o reitor da Universidade de Brasília, UnB, Lauro Morhy, o objetivo maior do Fórum *Brasil em Questão*, de fomentar positiva contribuição à troca de idéias sobre os grandes desafios de nosso País, foi alcançado, ao tempo em que a UnB cumpriu, mais uma vez, o compromisso assumido com toda a sociedade brasileira, abastecendo a indispensável e necessária transparência do debate político.

**Ciro Gomes • Anthony Garotinho • Luiz Inácio
Lula da Silva • José Serra • José Maria de
Almeida • Rui Costa Pimenta • ANDIFES -
Associação Nacional dos Dirigentes das
Instituições Federais de Ensino Superior • ABMES
- Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino
Superior • ABED - Associação Brasileira de
Educação a Distância • ABRUEM - Associação
Brasileira dos Reitores das Universidades
Estaduais e Municipais • Carta de São Paulo -
4º Congresso Nacional de Educação - CONED**



9 788523 007058